ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. FINALIDADE

O presente Anexo estabelece o cronograma de fornecimento e entrega da Solução Integrada para Disponibilização de Recursos Pedagógicos, disciplinando a forma de execução das entregas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

O cronograma tem por finalidade compatibilizar o fornecimento dos Kits Pedagógicos com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os Componentes sejam disponibilizados em momento oportuno para atendimento das atividades escolares.

As disposições deste Anexo complementam o Termo de Referência e deverão ser observadas pela Contratada durante toda a execução contratual.

2. DIRETRIZES GERAIS

O fornecimento dos Kits Pedagógicos observará as seguintes diretrizes:

I – a execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração;

II – o fornecimento será solicitado mediante emissão de Ordem de Fornecimento;

III – cada Ordem de Fornecimento indicará os Kits Pedagógicos, quantitativos, endereço do depósito da Secretaria Municipal de Educação destinado ao recebimento e demais orientações necessárias à execução;

IV – as entregas deverão observar rigorosamente os quantitativos, especificações técnicas e critérios de personalização previstos no Termo de Referência e em seus Anexos;

V – os Kits Pedagógicos deverão ser entregues completos, devidamente montados, identificados, acondicionados e prontos para distribuição.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

O prazo aplica-se individualmente a cada Ordem de Fornecimento expedida durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente.

A contagem do prazo será realizada em dias corridos, não se suspendendo durante finais de semana ou feriados, ressalvada a hipótese de o vencimento ocorrer em dia sem expediente na Administração, caso em que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, na forma da legislação aplicável.

Fluxo Operacional das Entregas

Etapa	Responsável	Prazo
Emissão da Ordem de Fornecimento	Administração	Conforme necessidade administrativa
Recebimento da Ordem de Fornecimento	Contratada	Marco inicial da execução
Entrega dos Kits Pedagógicos	Contratada	Até 30 (trinta) dias corridos
Recebimento Provisório	Fiscal do Contrato	Conforme Termo de Referência
Recebimento Definitivo	Administração	Conforme Termo de Referência

4. PROGRAMAÇÃO DAS ENTREGAS

A Administração poderá emitir uma ou mais Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, conforme sua necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e planejamento da Rede Municipal de Ensino.

A emissão das Ordens de Fornecimento observará a conveniência e oportunidade da Administração, não gerando à Contratada direito à contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, os quais constituem mera expectativa de contratação, observado o disposto na legislação aplicável.

As Ordens de Fornecimento poderão contemplar um ou mais tipos de Kits Pedagógicos, em quantitativos variáveis, conforme as necessidades da Administração.

5. ETAPAS DE ENTREGA

O fornecimento está estruturado em 02 (duas) etapas anuais, conforme o Anexo II – Composição dos Kits Pedagógicos: a 1ª entrega, no início do ano letivo, com os componentes acondicionados nas respectivas mochilas ou pastas do professor; e a 2ª entrega, no retorno do recesso escolar, com os componentes de reposição acondicionados nas caixas de papelão identificadas (CP-010).

Cada etapa compreenderá integralmente os componentes previstos para ela no Anexo II, sem antecipar a exigência dos componentes destinados à etapa seguinte. As Ordens de Fornecimento deverão identificar a etapa correspondente e os quantitativos por tipo de kit, respeitado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos contado do recebimento formal de cada Ordem de Fornecimento.

É vedada a antecipação, substituição ou alteração das etapas de entrega sem autorização formal da Administração.

6. LOCAIS DE ENTREGA

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

Os Kits Pedagógicos deverão ser entregues exclusivamente no depósito da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata/PE, no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

As entregas observarão o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 13h00min, salvo autorização prévia da Administração, conforme o Termo de Referência.

A Ordem de Fornecimento indicará, no mínimo:

I – o endereço do depósito da Secretaria Municipal de Educação para recebimento;

II – a identificação da(s) unidade(s) destinatária(s), quando aplicável;

III – os quantitativos por Kit Pedagógico;

IV – a data limite para entrega;

V – o responsável pelo recebimento.

Eventual alteração do endereço do depósito da Secretaria Municipal de Educação dependerá de comunicação formal da Administração, mantida a entrega exclusivamente em depósito da referida Secretaria.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Em cada etapa, os Kits Pedagógicos deverão ser entregues com todos os componentes nela previstos:

- completos;
- montados;
- identificados;
- personalizados, quando aplicável;
- acondicionados conforme o Termo de Referência;
- embalados em perfeitas condições;
- aptos à imediata distribuição.

Não será admitida a entrega incompleta dos componentes previstos para a respectiva etapa, salvo autorização prévia e expressa da Administração. A divisão programada em duas etapas não caracteriza entrega incompleta.

8. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O cronograma de entrega poderá ser ajustado pela Administração quando houver necessidade decorrente de:

I – alterações do calendário escolar;

II – reorganização administrativa;

III – interesse público devidamente justificado;

IV – situações excepcionais que afetem a execução contratual.

As alterações serão formalizadas mediante comunicação oficial à Contratada, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabível.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Cronograma de Entrega integra o Termo de Referência para todos os fins de direito e deverá ser interpretado conjuntamente com os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Anexo I – Catálogo Municipal de Componentes dos Kits Pedagógicos;
- Anexo II – Composição dos Kits Pedagógicos;
- Anexo III – Manual de Personalização;
- Anexo V – Manual da Comissão Técnica de Avaliação das Amostras.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável, o instrumento convocatório e os princípios que regem as contratações públicas.